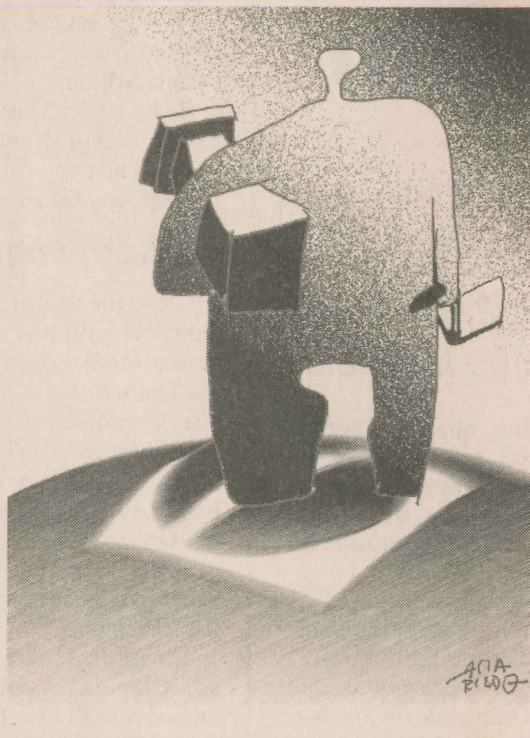


BlES
Política

A (possível) reforma política

ANTONIO PAIM



A APROVAÇÃO DAS
MEDIDAS
MELHORARIA O
QUADRO POLÍTICO

alianças são de conveniência meramente eleitoral que mantêm em atividade obscuras siglas partidárias sem conteúdo doutrinário e eleitoralmente inviáveis”.

No entendimento do presidente do PFL, duas outras proposições, apresentadas em forma de emendas a leis ordinárias existentes – dispensando portanto o quórum estabelecido para emendas constitucionais – poderiam ser votadas sem maior dificuldade. A primeira consistiria em estender para quatro anos o tempo de permanência numa mesma agremiação

para fazer jus ao direito da chamada candidatura nata. A providência não substitui a fidelidade partidária mas dificulta a troca de legenda. A segunda seria vedar o acesso ao fundo partidário e à candidatura presidencial das legendas que, por seu reduzido coeficiente eleitoral, já estão impedidas de participar das comissões da Câmara dos Deputados. Ou melhor, por simples lei ordinária, ampliar a restrição inicial. Vale lembrar mais uma vez que, com o papel atualmente desempenhado pelos meios de comunicação, as minorias não precisam fazer-se representar no Parlamento para tornar públicas as suas idéias. O exemplo mais flagrante é o dos chamados verdes que não lograram alcançar votação expressiva para os Parlatmentos em qualquer país, sem embargo dos que ocupam espaço integral na mídia, mesmo os setores românticos que não têm qualquer vínculo com a realidade. As eleições parlamentares realizam-se para alcançar maiores estáveis, aptas a governar.

O espírito das proposições do senador Jorge Bornhausen consiste em melhorar o quadro partidário para, em seguida, votar a reforma política da forma como foi concebida pela Comissão do Senado e nunca a ela renunciar. Atende basicamente à nova conjuntura configurada no início da nova Legislatura.

Sem sombra de dúvida, a aprovação das medidas indicadas contribuiriam grandemente para melhorar o quadro partidário. Inviabilizariam as chamadas “legendas de aluguel” que sobrevivem à sombra daquelas possuidoras de representatividade, graças ao expediente das coligações. Forçariam os pequenos partidos ideológicos a reunir-se numa única sigla, permitindo verificar até onde a ideologia é mero pretexto para alimentar vaidades pessoais. E dariam maior estabilidade às maiores agremiações. Em síntese, criar-se-iam melhores condições para discutir em profundidade a questão do sistema eleitoral, entre outras exigentes de emendas à Constituição.

Parece evidente, a todos que acompanham a vida política brasileira, que corremos o risco de adiar, mais uma vez, a reforma política que deveria ter sido empreendida logo no início do primeiro mandato do atual Governo. Dada a complexidade da questão – e também do empenho de abrangê-la inteiramente –, a Comissão do Senado consumiu toda a Legislatura no seu ordenamento. Trabalho primoroso, coordenado pelo senador Sérgio Machado, mas que não foi devidamente valorizado por seus pares, a ponto de ter sido impedido, pela ausência de votação em pelo menos uma Comissão, de passar em bloco à atual Legislatura. O presidente da Casa, senador Antonio Carlos Magalhães, afirmou que envidaria todos os esforços no sentido de retomar a questão com a amplitude pretendida. Contudo, questões que as lideranças entenderam ser mais urgentes, notadamente as Comissões Parlamentares de Inquérito, absorvem no presente todas as atenções. Embora, muito provavelmente, não venham a inviabilizar o processo legislativo como um todo, muito dificilmente poderiam ser votadas sucessivas emendas constitucionais, exigentes da presença no Congresso da quase totalidade de seus membros.

Levando em conta a nova circunstância e com o apoio e a anuência do responsável pela revisão da matéria, senador Sérgio Machado, o presidente do PFL, senador Jorge Bornhausen, selecionou daquela pauta os temas que poderiam ser votados por maiorias simples. Como primeiro passo, apresentou um projeto de emenda ao Código Eleitoral (Lei n. 504) determinando que os partidos poderão, “dentro da mesma circunscrição, celebrar coligação somente para eleição majoritária”. O principal argumento do senador Bornhausen está apresentado deste modo: “As coligações para as eleições proporcionais contribuem, a nosso ver, para o desvirtuamento da idéia subjacente à representação política, pois tais